

**ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2022



DISCIPLINA: ORDEM UNIDA

INSTRUTOR: 1º TEN BM RICARDO MOURA



INTRODUÇÃO

O presente material tem por finalidade detalhar o cerimonial militar relativo às Honras Fúnebres, incluindo também as comissões de pêsames.

HONRAS FÚNEBRES

Honras Fúnebres são homenagens póstumas prestadas diretamente pela tropa aos despojos mortais de **alta autoridade** ou de **militar da ativa**, de acordo com a posição hierárquica que ocupava. Consistem em:

- I. Guarda fúnebre;
- II. Escolta fúnebre; e
- III. Salva fúnebre.

As honras fúnebres no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre serão prestadas aos restos mortais:

- a) Governador do Estado do Acre;
- b) Do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- c) Dos militares da ativa da corporação.

Observação: O Governador do Estado, o Secretário de Estado de Segurança Pública ou o Comandante Geral do CBMAC podem determinar que sejam prestadas honras fúnebres aos despojos mortais de bombeiros militares da reserva remunerada, reformados ou de notável personalidade.

As honras fúnebres prestadas a militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados, são em princípio, prestadas por tropa da última unidade a que pertencia o extinto militar.

- I. As honras fúnebres para comandante de estabelecimento de ensino serão compostas por tropa constituída de alunos desse estabelecimento, quando possível.
- II. Na falta de efetivo para dar cumprimento a este parágrafo, este poderá ser completado com bombeiros militares de outras unidades da Corporação.



Dos procedimentos com a Bandeira Nacional

O ataúde, depois de fechado, até o início do ato baixá-lo a sepultura (inumação), será coberto com a Bandeira Nacional, ficando a tralha ao lado da cabeceira do ataúde e a estrela isolada (espiga) à direita.

Se necessário, a Bandeira Nacional poderá ser fixada ao ataúde para evitar que esvoace durante os deslocamentos do cortejo.



Figura 1: Posição da Bandeira sobre o ataúde.

Antes do sepultamento, a Bandeira deve ser dobrada, mediante ordem, conforme a figura 2 e entregue à família do falecido, a critério da autoridade que determinou a realização das Honras Fúnebres.

A bandeira Nacional será dobrada na seguinte sequência:

- I. Dobra-se a bandeira duas vezes ao meio em seu sentido longitudinal;
- II. Une uma das pontas formadas à linha longitudinal oposta da bandeira, formando um triângulo equilátero em uma das extremidades;
- III. A partir da extremidade formada pelo triângulo, são realizadas sucessivas dobragens, até que toda a bandeira forme um triângulo.

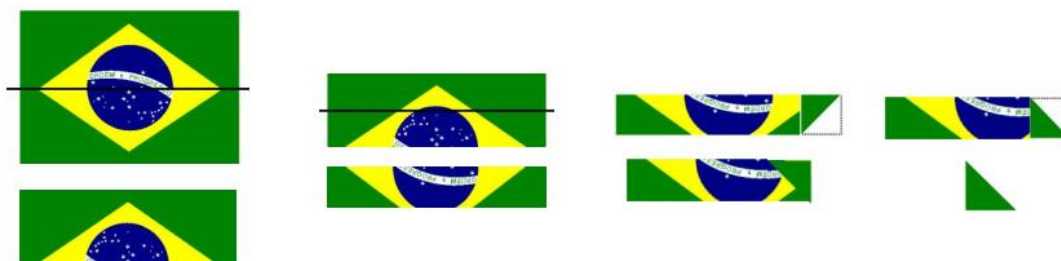


Figura 2: Sequência que a bandeira será dobrada.



Das comissões de pêsames

As comissões de pêsames são constituídas para acompanhar os restos mortais de bombeiros militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados, apoiar os familiares no que couber e demonstrar publicamente o sentimento de pesar.

Observação: A comissão de pêsames será integrada, no mínimo, por 3 bombeiros militares da ativa, determinados por autoridade competente, após tomar conhecimento do óbito e com anuência dos familiares.

Na impossibilidade da realização das honras fúnebres, a comissão apresentará apenas condolências à família.

Câmara Ardente

É o local destinado à exposição do ataúde com os despojos mortais do homenageado até a hora da inumação.

Durante o velório, poderá ser constituída uma **guarda de câmara ardente**, com 04 integrantes do CBMAC, formando um posto de sentinela dupla junto à urna funerária.

Observação: As sentinelas da câmara ardente ladeiam o ataúde na posição de descansar, postando-se de um mesmo lado face a face, e tomam posição de sentido quando da substituição e no momento da retirada do ataúde pela escolta fúnebre. Após este ato, ao comando de “Fora de forma, marche”, a guarda da câmara ardente será desfeita.



Figura 3: Sentinelas na câmara ardente.



Escolta Fúnebre

Escolta fúnebre é a tropa destinada à condução do ataúde com os despojos mortais, da câmara ardente até o sepultamento.

A escolta fúnebre é formada por 6 bombeiros militares da mesma unidade em que servia o extinto, quando possível.

A escolta fúnebre adentrará a câmara ardente no passo sem cadência, tangenciando o ataúde com três militares de cada lado. Ao comando de 'Alto" os integrantes farão voltas ao interior e em movimento de dois tempos, apanharão o ataúde para o transporte, conforme pegada definida pelo comandante da escolta fúnebre, levando-se em consideração o modelo da urna funerária.

Após a tomada de posição pela escolta fúnebre, o ataúde será conduzido em passo sem cadência até a distância determinada para as salvas realizadas pela guarda fúnebre. Realizadas as salvas, a escolta fúnebre caminhará em passos diagonais, intercalados entre a direita e esquerda, enquanto estiver passando pela guarda fúnebre. Em seguida retornará ao passo sem cadência até próximo ao local da inumação, onde, ao comando de "Alto", a escolta fúnebre fará voltas ao interior, descendo o ataúde ao local de descanso para posterior dobra da bandeira.



Figura 4: Deslocamento da escolta fúnebre

Caso o velório não ocorra no cemitério, o ataúde será conduzido em viatura do Corpo de Bombeiros Militar, em cortejo motorizado, até o portão do cemitério, de onde será conduzido pela Escolta Fúnebre até o local de inumação.



Guarda Fúnebre

Guarda fúnebre é a tropa armada especialmente postada para render honras aos despojos mortais de bombeiros militares da ativa, da reserva remunerada, reformados ou a autoridades civis.

A guarda fúnebre se posta no trajeto a ser percorrido pelo féretro, de preferência na vizinhança da casa mortuária ou da necrópole, com a direita voltada para o lado de onde virá o cortejo e em local que, prestando-se a formatura e a execução de salvas, não interrompa o trânsito público.

A guarda fúnebre, quando tiver a direita alcançada pelo féretro, dá 3 descargas executando em seguida “Apresentar arma”. Durante a continência, os corneteiros ou clarins e tambores tocam composição grave e, caso haja Banda de Música, executa-se marcha fúnebre.

Composição da guarda fúnebre

- I.** Para o Governador do Estado, Secretário de Estado de Segurança Pública ou Comandante Geral do CBMAC, por efetivo composto de batalhão disposto em duas companhias com dois pelotões¹ cada, cabendo o comando da guarda a oficial superior;
- II.** Para oficiais superiores, por efetivo composto de companhia disposta em dois pelotões, cabendo o comando da guarda a oficial intermediário;
- III.** Para oficiais intermediários e subalternos, por efetivo composto de um pelotão, cabendo o comando da guarda a oficial de igual patente à do falecido;
- IV.** Para os subtenentes e sargentos, por fração com efetivo de 12 bombeiros militares, dispostos em duas fileiras, cabendo o comando da guarda a Aspirante-a-oficial ou militar de igual graduação ao do falecido; ou
- V.** Para cabos e soldados, por fração com o efetivo de 4 bombeiros militares, dispostos em uma fileira, cabendo o comando da guarda a subtenente ou sargento.

¹ Para fins deste material, considera-se pelotão a tropa constituída por 21 bombeiros militares disposta em 3 fileiras.



Dos Comandos

Os comandos a serem utilizados serão os seguintes:

- I. Sentido;
- II. Em funeral, preparar;
- III. Carregar;
- IV. Apontar;
- V. Fogo;
- VI. Descansar arma;
- VII. Apresentar arma;
- VIII. Descansar.

Da execução dos movimentos

O **comandante da guarda fúnebre** irá comandar na posição de sentido e desarmado se Praça, ou na posição de “Em funeral-Arma” se oficial ou Aspirante-a-oficial armado de espada.

Observação: Todos os outros componentes da guarda fúnebre deverão estar armados de fuzil.

Quando o cortejo estiver a cerca de 20 passos da guarda fúnebre, esta procederá da seguinte forma:

- I. Será dado o comando de “Sentido! Em funeral, preparar! ”
 - a. Ao comando de “Em funeral!”, os militares da segunda fileira (se for o caso) farão “arma suspensa”, darão um passo oblíquo à frente e à direita, ficando um pouco atrás e nos intervalos dos homens da primeira fileira. Em seguida farão “Descansar arma”; e
 - b. Ao comando de “preparar!”, todos os homens da fração (ou pelotão) executarão o movimento em dois tempos:
 - i. 1º tempo – os militares executarão o 1º tempo do “Apresentar-arma”, partindo da posição de “sentido”; e
 - ii. 2º tempo – os militares levam o pé direito cerca de meio passo para a direita e para a retaguarda; ao mesmo tempo, gira-se a arma sobre a mão esquerda, de modo que o cano fique inclinado para o solo, a coronha mantida entre o braço e o corpo.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2022



- II. Em seguida, comanda-se “carregar! ”, em que os militares carregam as armas;
- III. Quando as armas estiverem carregadas, o comandante da guarda fúnebre comandará “Apontar! ”, em que os militares distendem os braços de forma oblíqua à esquerda e, em seguida, apoiam a chapa da soleira no cavado do ombro, sem preocupação de fazer visada, mantendo o cano apontado para o solo e para a esquerda;
- IV. A seguir dá-se o comando de “Fogo!”, momento em que os militares puxam o gatilho; após o disparo, retiram o dedo do gatilho e distendem os braços para a frente, de modo que a boca da arma continue voltada para o solo; em seguida, volta-se a coroa para a posição descrita na letra b do inciso I.
- V. Para nova descarga, o comandante da guarda fúnebre comandará sucessivamente “Carregar! ”, “Apontar! ”, “Fogo! ”; a cada um desses comandos, os homens carregam as respectivas armas e procedem a sequência exposta nos incisos II, III e IV deste título.
- VI. Terminadas as 3 descargas regulamentares, o comandante da guarda fúnebre comandará “Descansar, arma! ”; neste movimento, todos os homens realizarão o movimento inverso ao prescrito no inciso I deste título, voltando-se a posição de sentido.

Após as descargas, o comandante da guarda fúnebre dá o comando de “ombro arma” e “Apresentar arma” (pode ser dado o comando direto de apresentar arma), quando então o féretro desfila diante da tropa em continência.

Observação: A guarda fúnebre aguarda a passagem do ataúde em que se encontra o homenageado para então desfazer a continência (“Apresentar arma”).

Exemplo de execução dos movimentos da guarda fúnebre com dispositivo de apenas uma coluna:

<https://youtu.be/rip4OhjoKf4>

Exemplo de execução dos movimentos da guarda fúnebre com dispositivo de duas colunas:

<https://youtu.be/Ajby0xoS1rU>



Exemplo de execução dos movimentos da guarda fúnebre com dispositivo de três colunas: (Para efeito de aprendizado com base nesta apostila, considerar o vídeo a partir do tempo 1:06)

<https://youtu.be/QgeI0SCiW64>

Se o efetivo da guarda fúnebre for igual ou superior numericamente a companhia, as descargas de fuzil são dadas somente pelo pelotão da direita, para isso designado.

Quando o homenageado for Aspirante-a-oficial ou aluno da Escola de Oficiais, a guarda fúnebre será composta conforme inciso III do título **Composição**.

O chefe do cerimonial do Gabinete do Governador coordenará a execução de cerimônias fúnebres no caso do falecimento do Governador do Estado.

Das Salvas Fúnebres

Salvas fúnebres são aquelas executadas por peças de Artilharia, a intervalos regulares de trinta segundos.

Prescrições Finais

As honras fúnebres não são prestadas:

- I. Quando o extinto com direito às homenagens as houver dispensado em vida, ou quando essa dispensa parte da própria família;
- II. Nos dias de festa nacional;

Grandes datas	7 de setembro e 15 de novembro
Feriados	1º de janeiro, 21 de abril, Paixão de Cristo (sexta-feira), páscoa (domingo), Corpus Christi (quinta-feira), 1º de maio, 12 de outubro e 25 de dezembro
Datas festivas	19 de abril, 25 de agosto e 19 de novembro

- III. No caso de perturbação da ordem pública;
- IV. Quando a tropa estiver de prontidão; e
- V. Quando a comunicação do falecimento chegar tardiamente;

Os casos omissos serão tratados pelo Estado Maior da Corporação, com posterior deliberação do Comando Geral.



REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Honras Fúnebres (EB10-VM-12.009), 2ª Edição, 2016.

Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (Portaria Normativa Nr 660-MD, de 19 de maio de 2009, alterada pela Portaria Normativa Nr 849-MD, de 4 de abril de 2013).

Norma Administrativa nº 20. Honras Fúnebres. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.